



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia - (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 387
Decisão da CEAG	Nº 03/2022	
Referência	Processo nº 1151327/2022	
Interessado(a)	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG	

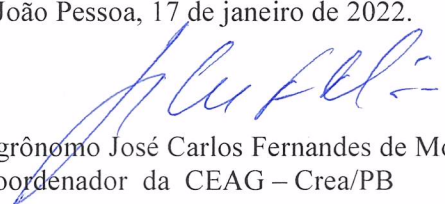
EMENTA: Delegação de Competência (exercício 2022), para a Gerência de Fiscalização do Crea/PB e Câmaras Especializadas, administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG para o PATAMAR MÍNIMO, quando o Fato Gerador da Infração constar totalmente regularizado.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 387 apreciando o Processo nº 1151327/2022, que trata sobre adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Agronomia - CEAG, e; **considerando** o interesse do Crea/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; **considerando** que já existe entendimento entre as Câmaras Especializadas e o Plenário deste Conselho em relação ao estabelecimento de multas referentes aos processos de Autos de Infração no Patamar Mínimo, quando o fato gerador da infração constar totalmente regularizado perante este Conselho; **considerando** a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Fiscalização e Câmaras Especializadas, para administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada Agronomia - CEAG para o PATAMAR MÍNIMO, quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado, devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Agronomia do Crea/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEAG do exercício seguinte. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º José Carlos Fernandes de Moura (AEA), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: a Eng.ª. Agrícola, Aline Costa Ferreira (UFPB), o Eng.º Agrônomo, Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA), o Eng.º Agrônomo, Renato Vitorio Rodrigues (SENGE), o Eng.º Agrônomo José Pessoa Filho (SENGE), o Eng.º Agrônomo Adailson Pereira de Souza (UFPB), e o Representante do Plenário na Câmara, o Eng.º Civil Adilson Dias de Pontes.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2022.


Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura
Coordenador da CEAG – Crea/PB